

EDITAL Nº 026/2023 – PLANDITES/UERN - RETIFICADO

SELEÇÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES)**, do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para concessão de Bolsas a partir do edital nº 19/2022 FAPERNE/CAPES/2022.

1) DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Será ofertada 01 (uma) de pós-doutorado pela FAPERNE/CAPES, para implementação no mês de setembro/2023, destinada ao PLANDITES.

1.2 – A(s) bolsa(s) disponibilizada(s) segue(m) o disposto no regulamento do Edital CAPES 18/2021

2) DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão admitidos na seleção doutores com aproximações de estudos na área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, para a realização do Estágio Pós-Doutoral. Nesse estágio, o selecionado irá aprofundar os seus conhecimentos dentro do âmbito do PLANDITES, envolvendo-se com atividades da pesquisa, de ensino na área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, atendendo aos objetivos e requisitos descritos neste edital.

2.2 A cota de bolsa está associada ao projeto de pesquisa intitulado “*Gestão de Bacia Hidrográfica, Saneamento e Abastecimento D’água no Semiárido Potiguar: Intervenção e Conexão Hídrica do Urbano-Regional Na Bacia do Rio Apodi-Mossoró*”, tendo como objetivo “(i) *Propor metodologia de integração hídrica no Rio Grande do Norte, enfocando o saneamento e o abastecimento d’água na bacia como um todo*; (ii) *Construir relatório de análise, pautado nas perspectivas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6 (Água potável e saneamento), 7 (Energia limpa e acessível) e 11 (Cidades e comunidades sustentáveis)*”.

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto.

b) Documento do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF).

c) Comprovação de quitação eleitoral.

d) Comprovação dos dados bancários (cópia do cartão do banco, apenas a parte da frente).

Importante lembrar, conforme Edital Capes 18/2020, que não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros e conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

f) Declaração de Termo de Veracidade dos documentos anexados, conforme anexo A.

g) É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES, mediante requerimento prévio.

h) O candidato deverá, também, anexar em seu formulário de inscrição (em arquivo PDF único) a documentação que comprova as informações de seu currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq (comprovação dos últimos 05 (cinco) anos).

Parágrafo único: Toda a documentação deve ser escaneada e enviada em formato PDF **para o e-mail do PLANDITES: plandites@mestrado.uern.br**.

3) DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma online, apenas no dia **14 agosto de 2023**, via e-mail do PLANDITES: plandites@mestrado.uern.br, devendo conter como Assunto: SELEÇÃO DE BOLSA 2023_PÓS-DOC_FAPERNE/UERN.

4) DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses para o pós-doutorado, a partir de sua implementação, sem possibilidade de renovação.

5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios de seleção são:

a) Avaliação da produção científica do candidato (PC) – Anexo B, relativa aos últimos cinco anos (2018- 2022).

b) Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação do Currículo.

c) Em caso de empate de notas, será utilizado o critério de idade para o desempate – candidato de maior idade.

6) DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	09 de agosto de 2023
Inscrições	14 de agosto de 2023
Publicação do Resultado Final*	15 de agosto de 2023

* Desta fase não haverá recursos

7) DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do PLANDITES <http://propeg.uern.br/plandites>

9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo seletivo é classificatório, de modo que os candidatos classificados e não convocados, poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme a disponibilidade de Bolsa FAPERN/CAPES e o atendimento às exigências do presente edital.

9.2 O PLANDITES não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante a inscrição, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem o correto envio dos documentos.

9.3 O PLANDITES não arcará com nenhuma despesa financeira referentes ao Candidato em seu processo seletivo, como também em caso de sua aprovação.

9.4 O Candidato Bolsista Selecionado está condicionado as normativas constantes no Termo de Outorga do Edital 19/2022 – FAPERN/CAPES, como também demais aos Editais Normativos vinculadas ao Projeto de “**Apoio a Programas Emergentes para o Desenvolvimento do Semiárido**”.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Pau dos Ferros-RN, 14 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra

Coordenadora do PLANDITES/CAPF/UERN

Matrícula nº 12276-9

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para _____ são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pau dos Ferros/RN, _____

APÊNDICE B

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (2018-2022)

Itens do Currículo Lattes				
1. Artigos publicados em periódicos	Pontuação	Limite	Valor obtido CANDIDATO	Valor obtido COMISSÃO
1.1 Completo com Qualis A1	110 pontos	Até 5		
1.2 Completo com Qualis A2	90 pontos	Até 5		
1.3 Completo com Qualis A3	70 pontos	Até 5		
1.4 Completo com Qualis A4	60 pontos	Até 5		
Subtotal 1 - Artigos				
2. Patentes	Pontuação	Limite	Valor obtido CANDIDATO	Valor obtido COMISSÃO
Patente submetida	30 pontos	Até 5		
Patente concedida	110 pontos	Até 5		
Subtotal 2 – Patentes				
3. Orientações (para cada orientação concluída)	Pontuação	Limite	Valor obtido CANDIDATO	Valor obtido COMISSÃO
Especialização lato sensu	30 pontos	Até 5		
Trabalho de conclusão de curso no ensino superior	25 pontos	Até 5		
Iniciação científica no ensino superior	20 pontos	Até 5		
Co-orientação de mestrado	50 pontos	Até 5		
Orientação de mestrado	75 pontos	Até 10		
Subtotal 3 - Orientações				
Total				

A análise de currículo será realizada somente com base na documentação comprobatória da tabela de pontuação apresentada acima. Todos os itens da tabela só serão pontuados se inseridos em área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia.